DECRETO N º6.186/PMMA/2023.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SENHOR GILMAR PINHEIRO DE GÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, ao Senhor **Gilmar Pinheiro de Gões,** brasileiro, matrícula n. 447, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, GRATIFICAÇÃO, para apoio nos serviços técnicos das atividades inerentes ao esporte, cultura e lazer, junto à Superintendência Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A remuneração da Gratificação ora concedida será a constante do Nível VI de acordo com o Anexo II, da Lei 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de dezembro de 2023.

Ministro Andreazza/RO, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 04/12/2023, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003